



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 746/12

DATA: 24/02/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

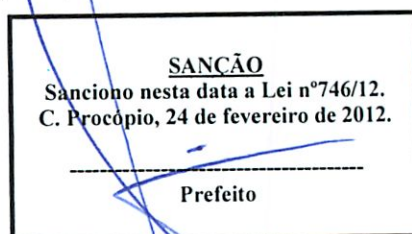
AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) conforme segue:



Órgão: 06 Unidade: 06 Função: 10 Programa : 1004 Subfunção: 301 Atividade: 2.309	Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social Fundo Municipal de Saúde Saúde Promoção da Saúde Básica Atenção Básica Farmácia Popular do Brasil			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	335	Farmácia Popular do Brasil	120.000,00

Órgão: 06 Unidade: 03 Função: 08 Programa : 1007 Subfunção: 244 Atividade: 2.310	Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Promoção das Ações Sociais Assistência Social Creas			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	729	Creas	20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.331.941/0001-70

3.3.90.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	729	Creas	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	729	Creas	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	729	Creas	40.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 Unidade: 06 Função: 10 Programa : 1004 Subfunção: 301 Atividade: 2.119	Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social Fundo Municipal de Saúde Saúde Promoção da Saúde Básica Atenção Básica Farmácia Popular do Brasil			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00.00	Contribuições	335	Farmácia Popular do Brasil	120.000,00

Órgão: 06 Unidade: 03 Função: 08 Programa : 1007 Subfunção: 244 Atividade: 2.030	Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Promoção das Ações Sociais Assistência Social Proteção Social Especial			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00.00	Subvenções Sociais	729	Creas	90.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cornélio Procópio, 24 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Geraldo Alves
Secretário Municipal de Gestão Pública

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº746/12.
C. Procópio, 24 de fevereiro de 2012.

Prefeito